

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 11 de maio de 2016 09:30
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Sessão 13.05.2016/ 4ª CD.

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 11 de maio de 2016 09:21
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Intimação Sessão 13.05.2016/ 4ª CD.

De: Gabriela Moreira
Enviado: terça-feira, 10 de maio de 2016 17:56
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Botafogo.00005RJ;
anibal@botafogo.com.br; andrealves@bfr.com.br; Al Administrativo; Al ca; Al Competicao; Al Presidencia; Al Registro;
Coruripe.00072AL
Assunto: Intimação Sessão 13.05.2016/ 4ª CD.

Da: Quarta Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Botafogo F.R
Para: Federação de Futebol do Estado de Alagoas
Para: Associação Atlética Coruripe
Rio, 10.05.2016

OFÍCIO 04/2016/ SEC 4ªCD

Esta **Quarta Comissão Disciplinar**, que julgará na **sexta-feira dia 13 de maio 2016**, às **12:00 (doze) horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 033/2015 – Jogo: Botafogo F.R (RJ) X A.A Coruripe (AL) - categoria profissional, realizado em 28 de abril de 2016 – Copa do Brasil – **Denunciados:** Bruno César Pereira da Silva, atleta do Botafogo F.R, incurso no Art.258, inciso II do CBJD; Botafogo F.R, incurso no Art.191 inciso III do CBJD, Associação Atlética Coruripe, incurso no Art.191, inciso III do CBJD. - **AUDITOR RELATOR Dr. DAVID SOMBRA PEIXOTO.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente
Gabriela Moreira
Secretária

Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente → 11/05/2016
ofício: 04/2016